



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Secretaria Municipal de Administração

00.002

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (PM/BS)

Data: 01/06/2026

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração

Despesa:

1. () Aquisição 2. (x) Prestação de Serviço
3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. () Outra despesa:

Especificação do Objeto:

Contratação de empresa especializada para emissão de Certificação Digital, em conformidade com as normas da ICP-Brasil — Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão – TO.

Justificativa da Despesa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, que dependem da utilização de Certificados Digitais emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

A certificação digital constitui ferramenta indispensável para a Administração Pública, proporcionando autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica aos documentos eletrônicos, além de assegurar a identificação inequívoca do agente público durante a prática de atos administrativos em ambiente eletrônico.

A utilização dos certificados digitais possibilita o acesso seguro a sistemas governamentais disponibilizados pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, eSocial, Portal e-CAC, plataformas de prestação de contas, sistemas de convênios, tribunais de contas, assinaturas eletrônicas de contratos, processos administrativos eletrônicos, envio de declarações obrigatórias e demais serviços que exigem autenticação mediante certificado digital.

A contratação encontra fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conferindo validade jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente.

Também observa as disposições da Lei Federal nº 14.063/2020, que disciplina o uso de assinaturas eletrônicas nas interações com entes públicos, reconhecendo a assinatura eletrônica qualificada, realizada mediante certificado digital ICP-Brasil, como a modalidade de maior nível de segurança.

Além do atendimento às exigências legais, a certificação digital proporciona significativa redução de custos operacionais com impressão, autenticação, reconhecimento de firma, deslocamentos e armazenamento físico de documentos, contribuindo para maior eficiência, economicidade, sustentabilidade e modernização da Administração Pública, em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança das informações e a eficiência dos processos administrativos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Prazo da Contratação:

31 de Dezembro de 2026.

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual:

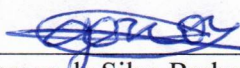
Agosto de 2026

a). Disponibilidade Orçamentária?

1. (x) Sim 2. () Não

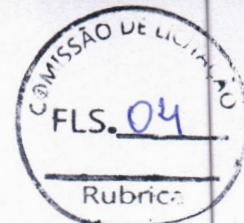
b). Valor provisionado?

Funcional Programática/ Elemento de Despesa / Fonte

1. () Sim		2. () Não					
UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGMA	PROJ./ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do Gabinete do Prefeito							
03.03.01	04	122	0002	2101	3.3.90.39.00	58	1500
Manutenção do Depart. Controle Interno							
03.03.01	04	124	0002	2016	3.3.90.39.00	68	1500
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							
03.04.01	04	122	0052	2104	3.3.90.39.00	93	1500
Manutenção de Sec. Mun. de Finanças							
03.05.01	04	123	0006	2012	3.3.90.39.00	149	1500
Autorização do Secretário (a):							
Data: 01/06/2026		Assinatura:  Gerson da Silva Barbosa Secretário Municipal de Administração					
Autorização do Prefeito:							
Data: 01/06/2026		Assinatura:  Osorio Antunes Filho Prefeito Municipal					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



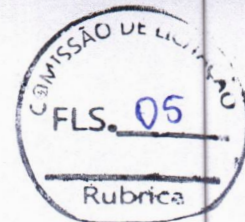
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: Gerson da Silva Barbosa Secretário de Administração
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa especializada para emissão de Certificação Digital, em conformidade com as normas da ICP-Brasil — Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão – TO.
Objeto: ☒ Prestação de serviço ☐ Aquisição ☐ Material permanente / equipamento/acessórios
Recurso:

Justificativa da necessidade da contratação e da solução
Justificativa da Despesa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, que dependem da utilização de Certificados Digitais emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. A certificação digital constitui ferramenta indispensável para a Administração Pública, proporcionando autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica aos documentos eletrônicos, além de assegurar a identificação inequívoca do agente público durante a prática de atos administrativos em ambiente eletrônico. A utilização dos certificados digitais possibilita o acesso seguro a sistemas governamentais disponibilizados pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, eSocial, Portal e-CAC, plataformas de prestação de contas, sistemas de convênios, tribunais de contas, assinaturas eletrônicas de contratos, processos administrativos eletrônicos, envio de declarações obrigatórias e demais serviços que exigem autenticação mediante certificado digital. A contratação encontra fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conferindo validade jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente. Também observa as disposições da Lei Federal nº 14.063/2020, que disciplina o uso de assinaturas eletrônicas nas interações com entes públicos, reconhecendo a assinatura eletrônica qualificada, realizada mediante certificado digital ICP-Brasil, como a modalidade de maior nível de segurança. Além do atendimento às exigências legais, a certificação digital proporciona significativa redução de custos operacionais com impressão, autenticação, reconhecimento de firma, deslocamentos e armazenamento físico de documentos, contribuindo para maior eficiência, economicidade, sustentabilidade e modernização da Administração Pública, em observância aos princípios previstos no



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



art. 37 da Constituição Federal e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança das informações e a eficiência dos processos administrativos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Emissão de certificado digital ICP-BRASIL, modelo A1, validade de 12 meses – pessoa física - em arquivo	unid	02
02	Emissão de certificado digital ICP-BRASIL, modelo A3, validade de 36 meses – pessoa física - renovação.	unid.	02
03	Emissão de certificado digital ICP-BRASIL, modelo A3, validade de 36 meses – pessoa física - em cartão.	unid	02
04	Emissão de certificado digital ICP-BRASIL, modelo A3, validade de 36 meses – pessoa física - em token.	unid	02
05	Emissão de certificado digital ICP-BRASIL, modelo A1, validade de 12 meses – pessoa jurídica - em arquivo	unid	02
06	Emissão de certificado digital ICP-BRASIL, modelo A3, validade de 36 meses – pessoa jurídica - renovação.	unid	01
07	Emissão de certificado digital ICP-BRASIL, modelo A3, validade de 36 meses – pessoa jurídica - em cartão.	unid	01
08	Emissão de certificado digital ICP-BRASIL, modelo A3, validade de 36 meses – pessoa jurídica - em token.	unid	01

Prazo de Prestação de Serviços:

Até 31 de dezembro de 2026.

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Agosto de 2026.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bernardo Sayão – TO, 01 de junho de 2026

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração